



Órgão Julgador Colegiado: **Pleno**  
Data da sessão de julgamento: **15 de julho de 2021**  
Procurador do Trabalho presente: **MARCOS SÉRGIO CASTELO BRANCO COSTA**

Presentes, também, os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) JOSÉ EVANDRO DE SOUZA (Desembargador Presidente), GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO (Vice-Presidente e Corregedor), MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO e JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS.

**Pauta de julgamento (11ª Administrativa - 8ª Telepresencial):**

**01. Protocolo Administrativo nº 2178/2021** – Retirado de pauta.

**02. Protocolo Administrativo nº 1595/2021** – Referendou a Portaria GP nº 148/2021 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, deferiu a marcação das férias da Excelentíssima Senhora ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA, Juíza Substituta deste Regional, lotada na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz-MA, referentes aos 1º e 2º períodos do exercício 2021, para serem usufruídas nos períodos de 31/5/2021 a 29/6/2021 e de 8/9/2021 a 7/10/2021.

**03. Protocolo Administrativo nº 1594/2021** – Referendou a Portaria GP Nº 129/2021 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, interrompeu as férias do Excelentíssimo Senhor PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 5ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, ora exercendo a função de Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria, referentes ao 1º período de exercício 2019, anteriormente agendadas de 22/04 a 11/05/2021, a partir de 23/04/2021, ficando o saldo de dezoito dias, marcado para gozo no período de 29/07/2021 a 16/08/2021.

**04. Protocolo Administrativo nº 1915/2021** – Deferiu à Excelentíssima Senhora NÚBIA PRAZERES PINHEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 5ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, a alteração de suas férias referentes ao 2º período de 2020, anteriormente marcadas de 16/11 a 15/12/2021, para que sejam usufruídas de 09 a 28/09/2021, com conversão do terço final em abono pecuniário (29/09 a 08/10/2021).

**05. Protocolo Administrativo nº 1947/2021** – Deferiu à Excelentíssima Senhora FERNANDA FRANKLIN DA COSTA RAMOS, Juíza do Trabalho Titular da Vara de Santa Inês-MA, o adiamento de suas férias referentes ao 2º período de 2021, anteriormente marcadas de 05/07 a 03/08/2021, para serem usufruídas de 17/07 a 15/08/2021. Revogou a autorização anteriormente concedida à magistrada para conversão das mencionadas férias em abono pecuniário.

**06. Protocolo Administrativo nº 1646/2021** – Referendou a Portaria GP nº 209/2021 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, deferiu a conversão em pecúnia do terço inicial das férias da Excelentíssima Senhora ERIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA, Juíza do Trabalho Titular lotada na Vara do Trabalho de Presidente Dutra-MA, referentes ao 1º período do exercício 2019, marcado de 07/07 a 05/08/2021, com conversão em pecúnia de 07 a 16/07/2021 e gozo efetivo das férias de 17/07 a 05/08/2021, ficando sobrestado o pagamento do abono pecuniário, aguardando disponibilidade orçamentária. Indeferiu o pedido de conversão em pecúnia relativo ao período aquisitivo de 2018, por referir-se a período anterior a 2019, não amparado pela Resolução CNJ nº 293/2019, Resolução CSJT nº 253/2019 e decisão proferida nos autos da reclamação 000982-49.2019.2.00.0000.

**07. Protocolo Administrativo nº 2653/2021** – Retirado de pauta.

**08. Protocolo Administrativo nº 2854/2021** – Retirado de pauta.

**09. Protocolo Administrativo nº 2742/2021** – Retirado de pauta.

**10. Protocolo Administrativo nº 2859/2021** – Homologou o pedido de dez dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES, Juíza do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, no período de 16 a 25/06/2021.

**11. Protocolo Administrativo nº 2763/2021** – Homologou o pedido de dez dias de licença para tratamento de saúde do Excelentíssimo Senhor NELSON ROBSON COSTA DE SOUZA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara de Imperatriz-MA, no período de 11 a 17/06/2021.

**12. Protocolo Administrativo nº 1893/2021** – Homologou o pedido de quatro dias de licença para tratamento de saúde à Excelentíssima Senhora ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 4ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, no período de 27 a 30/04/2021.

**13. Protocolo Administrativo nº 1931/2021** – Concedeu cento e vinte dias de licença maternidade e pedido de prorrogação por mais sessenta dias, em favor da Excelentíssima Senhora TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na Vara de Chapadinha-MA, a ser usufruída no período de 05/05/2021 a 01/09/2021, prorrogada a partir de 02/09 a 31/10/2021.

**14. Protocolo Administrativo nº 1927/2021** – Homologou o pedido de oito dias consecutivos de licença, ao Excelentíssimo Senhor MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO, Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara de São Luís-MA, em virtude do falecimento de sua genitora, Maria de Oliveira Melo Veloso, no período de 05 a 12/05/2021.

**15. Protocolo Administrativo nº 1596/2021** – Homologou o pedido de oito dias consecutivos de licença, no período de 17 a 24/04/2021, ao Excelentíssimo Senhor GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS, à época Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, lotado provisoriamente na Vara do Trabalho de Santa Inês-MA, em virtude do falecimento da avó paterna, Dalva Anna Martins.

**16. Protocolo Administrativo nº 1848/2021** – Aprovou a Ata de Correição Ordinária da 2ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Gerson de Oliveira Costa Filho, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

**17. Protocolo Administrativo nº 2913/2021** – Aprovou a Ata de Correição Ordinária da 5ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Gerson de Oliveira Costa Filho, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

**18. Protocolo Administrativo nº 1767/2021** – Aprovou a Ata de Correição Ordinária da 7ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Gerson de Oliveira Costa Filho, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

**19. Protocolo Administrativo nº 2300/2021** – Aprovou a Ata de Correição Ordinária da Vara do Trabalho de Timon-MA, sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Gerson de Oliveira Costa Filho, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

**20. Protocolo Administrativo nº 1428/2021** – Aprovou o Plano Permanente de Segurança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

**21. Protocolo Administrativo nº 736/2020** – Referendou a Portaria GP nº 188/2021 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, aprovou o Plano Estratégico Participativo do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região para o período 2021-2026 (PEI 2021-2026), que dispõe sobre a gestão estratégica e dá outras providências.

**22. Protocolo Administrativo nº 6370/2020** – Deferiu à Excelentíssima Senhora SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, Desembargadora Federal do Trabalho, a suspensão de dez dias de folgas concedidas através da RA nº 156/2020, referentes aos períodos de 07 a 11/12/2020 e 12 a 16/12/2020, para que sejam usufruídas oportunamente.

**23. Protocolo Administrativo nº 1959/2021** – Deferiu ao Excelentíssimo Senhor ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORRÊA, Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara de São Luís-MA, a concessão do abono de permanência, nos termos do §5º do art. 2º, da EC nº 41/2003, c/c §3º, art. 3º, da EC nº 103/2019, com efeitos a contar de 14/07/2019; devendo o retroativo ser calculado para posterior reconhecimento de dívida por este Tribunal e pagamento ao magistrado.

**24. Protocolo Administrativo nº 1858/2021** – Deferiu à Senhora ADRIANA SOUSA LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, o pedido de oitenta dias de afastamento, para conclusão do curso de Mestrado em Direito e Instituições do Sistema de Justiça pelo período de 12/05 a 30/07/2021, promovido pela Universidade Federal do Maranhão, na cidade de São Luís-MA.

**25. Protocolo Administrativo nº 2308/2021** – Retificou o artigo 4º, inciso II, da Resolução Administrativa nº 064/2021, para que assim passe a constar: “II – apresentar o plano de pagamento do débito trabalhista consolidado, incluída estimativa de juros e de correção monetária até seu integral cumprimento, podendo o pagamento ser fixado em período e montante variáveis, respeitado o prazo máximo de três anos para a quitação integral da dívida.”

**26. Protocolo Administrativo nº 2801/2020** – Retirado de pauta.

**27. Protocolo Administrativo nº 1326/2021** – Retirado de pauta.

**28. Protocolo Administrativo nº 1719/2021** – Art.1º Alterou o §1º, do art. 104, do Regimento Interno e acrescentou ao referido artigo o §1º-A e §1º-B, para que passem a ter a seguinte redação: “Art. 104 (...) §1º Nas sessões presenciais a inscrição para a sustentação oral será admitida ao advogado habilitado no processo, a partir da publicação da pauta de julgamento no órgão da Imprensa Oficial até o início da respectiva sessão, mediante petição ou por simples assinatura, pelo interessado, no livro próprio que será mantido pela Secretaria do órgão julgante. §1º-A Somente poderá haver sustentação oral se o advogado estiver devidamente constituído, mediante procuração *ad judicium* ou respectivo substabelecimento em peças originais ou cópias autenticadas. §1º-B Caberá ao Presidente do órgão julgador o exame das condições previstas neste artigo. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

**29. Protocolo Administrativo nº 1597/2019** – Retirado de pauta. Vista Regimental à Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo.

**30. Protocolo Administrativo nº 3818/2020** – Deferiu, em parte, o pedido formulado pela Associação Nacional dos Agentes de Segurança do Poder Judiciário da União-AGEPOLJUS, de pagamento dos valores recolhidos indevidamente a título de PSSS sobre os valores da gratificação de atividade de segurança – GAS, aos servidores deste Tribunal, detentores dos cargos de Agentes e Inspectores de Segurança, relativos ao período imprescrito (prescrição quinquenal) tendo como termo *a quo* para a contagem da prescrição o dia 28/10/2019, data da ciência da decisão judicial do Egrégio Supremo Tribunal Federal, e correção pela TR. Aos servidores que perceberam ou percebem abono de permanência, os valores devem ser compensados com aqueles pagos a maior sobre a parcela da época do recolhimento do PSSS.

**31. Protocolo Administrativo nº 5791/2020** – Declarou indevido o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ na hipótese de substituição em feitos determinados, assim consideradas as hipóteses legais de impedimento e suspeição.

**32. Recurso Administrativo nº 0006100-38.2019.5.16.0000 - Ref. PA-8395/2019** – Conhecido o recurso de TICIANO MACIEL COSTA e não provido.

**33. Recurso Administrativo nº 0000100-85.2020.5.16.0000 – Ref. PA-1633/2020** – Conhecido o recurso da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - AMATRA XVI e provido.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA  
Desembargador Presidente

MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO  
Secretária do Tribunal Pleno

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DESEMBARGADOR JOSE EVANDRO DE SOUZA: 30816326 (Lei 11.419/2006) EM 29/07/2021 - 15:27:56  
Identificador de autenticação: N7U1KK20HT.U79PMQLI23.FLOP5RXBRK.3EWZU2612J